

desta Câmara Municipal, Guilherme Berrero Oliveira, Rogéria Aguilino Soares Piona, Leuzinha Angela Sarmenghi Cabral, Dileia Pedrini de Oliveira, Hélio Antonio Piona e Idé Betti Adão para vedutarem os serviços de assessoramento das Comissões Capitulares e da Câmara Municipal Organizante de Araçuz, no período de 27 de outubro a 21 de dezembro de 1989.

Art. 2º. Fica concedido uma gratificação no valor de 03 (três) meses o Piso Nacional de Salário, equivalente ao valor do mês de dezembro, aos funcionários designados no artigo 1º deste Decreto Legislativo, devido pelos trabalhos prestados no assessoramento das Comissões e da Câmara Municipal Organizante, no período acima citado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuz, 03 de novembro de 1989.

Hélio Antonio Piona
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 336/89
Dispõe sobre reajuste de vencimento dos funcionários da Câmara Municipal de Araçuz.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 1.306, de 06/09/1989,

Decreta:

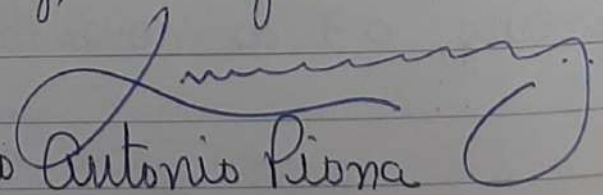
Art. 1.º Ficam reajustados em 41.42% (Quarenta e dois por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araçuz, conforme os Anexos I e II que integram o presente Decreto.

Art. 2.º Fica reduzido a fração de centavos no valor dos vencimentos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de 01/12/1989.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçuz, 11 de dezembro de 1989.


Gino Antonio Piona
Presidente da Câmara

Anexo I

Cargos de provimento em Comissão

Símbolo	Vencimentos
A	6.240,00
D	3.570,00
E	2.754,00

Anexo II

Tabela A: Cargos de provimento efetivo

Podrão	Faixas Salariais				
	A	B	C	D	E
I	957,00	1.032,00	1.056,00	1.108,00	1.159,00
II	1.760,00	1.811,00	1.862,00	1.914,00	1.964,00
III	2.718,00	2.769,00	2.821,00	2.872,00	2.923,00
IV	3.751,00	3.903,00	3.952,00	4.000,00	4.051,00

Tabela B: Valores das Funções Gratificadas

Símbolo	Valor
FG. 1	168,00
FG. 2	287,00
FG. 3	354,00
FG. 4	424,00
FG. 5	493,00
FG. 6	700,00

Decreto Legislativo nº 337/89
 Revoga os termos do Decreto Legislativo nº 316/89.

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

decreta:

Art. 1º Ficam revogados os termos do Decreto Legislativo nº 316, de 30 de agosto de 1989.